



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

Petros Protocolo - 31-Jan-2020 - 16:07-044033-1/3

Recebido Patuik
matricula 1091077
marcom
gdpage.org
gdpage.blogspot.com.br

GDPAPE - OFC - 002/2020

DAXA 31/01/2020

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

À Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros
At: Presidente Bruno Dias

Do: GDPAPE - Grupo em Defesa dos Participantes da PETROS

Ass: Proposta NPP.

Para clareza no entendimento, estamos usando o termo **NPP** para designar o plano proposto juntamente com um Termo de Compromisso, apresentado em outubro de 2019 e aprovado em Segunda Assembleia do Sindicato do Litoral Paulista (Sindipetro LP) dia 22/01/2020, em Santos/SP.

Vale esclarecer que, hoje, estamos os referindo, com o termo **NPP**, não a um, mas a 4 planos: **NPP-Pré70-NR**, **NPP-Pré70-R**, **NPP-NR** e **NPP-R**. Historicamente decorrentes das cisões **R/NR (01/04/2018)** e **Pré70/Pós70 (13/11/2019)**.

Ao tempo em que reiteramos nosso Ofício anterior (GDPAPE-OFC-01/2020, de 22/01/2020), solicitando a resposta da Petros ao mesmo, voltamos a consultar a Petros sobre dois importantes aspectos da NPP, cujo esclarecimento é fundamental para que orientemos nossos Afiliados e assumamos uma posição com a solidez que só o conhecimento permite:

(1) Quais foram os critérios legais e o embasamento técnico atuarial que levaram à decisão de lançar um plano de equacionamento (pois é essa a natureza do NPP) com uma alíquota única de contribuições (com um valor médio, conforme citado por V.Sa.) ao invés das alíquotas escalonadas que constam no PED de 2015 (e que foram consideradas juridicamente perfeitas, ainda conforme citado por V.Sa.)?

(2) Os novos regulamentos aprovados em 27/12/2019 (Portarias PREVIC 1119 e 1120) foram submetidos e aprovados pelos Sindicatos e suas Federações?

Atenciosamente

Pedro Henrique Salgado Chrispim
Presidente do GDPAPE